

**CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB 07/2024**  
**REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE TATUÍ/SP**  
**CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!**  
**FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA**  
**CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL E LIBERAÇÃO DOS**  
**RECURSOS**

A Prefeitura de Tatuí, por meio da Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer e do Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da PNAB, conforme a Portaria 074/2024, em conformidade com o item "1.3" do artigo 1º do Objeto, **TORNA PÚBLICA, A ETAPA DE CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS** = conforme artigo 14 do **CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB 07/2024 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE TATUÍ/SP.**

**ENTIDADES SELECIONADAS QUE DEVERÃO SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DA ETAPA DE CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

<b>INSCRIÇÃO Nº</b>	<b>TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº</b>	<b>NOME DA ENTIDADE</b>	<b>NOME DO PROJETO</b>
07.PNAB24.CV.04	01/2025	ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE TATUÍ(APODET)	APODET: TERRITÓRIO DE ARTE E ACESSO
07.PNAB24.CV.07	02/2025	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TATUÍ	OFICINAS E MOSTRA DO CENTRO DE INCLUSÃO E ARTES DA APAE TATUÍ
07.PNAB24.CV.03	03/2025	LAR DONATO FLORES	CORAL ESPAÇO FELIZ

**DA ETAPA DE CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

A Entidade acima descrita deverá apresentar ao Órgão Municipal de Cultura situado no **Centro Cultural Municipal “Jornalista Vicente Ortiz de Camargo” - Praça Martinho Guedes, 12 - Centro Tatuí/SP, de segunda a sexta das 09h às 17h**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, os seguintes documentos:

- I. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
- II. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- III. Certidão de Quitação de Tributos Estaduais (CQTE);
- IV. Certidão de Quitação de Tributos Municipais (CQTM);
- V. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI. Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM).

#### VII. **CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA**

Os recursos financeiros serão repassados em uma **única parcela**, diretamente na **CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA**. Compete a Entidade apresentar ofício constante a abertura de conta bancária, bem como, cópia de documento bancário para depósito (banco, agência e nº da c/c);

Os recursos financeiros serão depositados e geridos em conta bancária específica aberta única e exclusivamente em instituição financeira pública.

Os recursos deverão ser aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

É de responsabilidade exclusiva da entidade cultural o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no TCC.

#### VIII. **MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL**

Apresentar devidamente preenchido a **MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL**, anexo 10, modelo pode ser acessado pelo link:

[https://drive.google.com/drive/folders/1MMSJZXVnFFJw4kqnPyS0Q6T7ox3rkxDP?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/drive/folders/1MMSJZXVnFFJw4kqnPyS0Q6T7ox3rkxDP?usp=drive_link).

Tatuí, 13 de março de 2025

**Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização do Programa Nacional Aldir Blanc**

**(portaria 074/2024)**

**Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer**

**Prefeitura de Tatuí**